



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013
ABERTURA

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 233/2012 de 12/04/2013, mediante as condições estipuladas neste Edital, no Artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Municipal N.º 619, de 10 de Dezembro de 2003 e na Lei Municipal N.º 1224 de 05 de Setembro de 2011, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro de pessoal da Administração Municipal de Pinhais, sob o regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal de Pinhais.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, AUXILIAR OPERACIONAL, ELETRICISTA, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO e TÉCNICO EM TOPOGRAFIA, prova física, de caráter classificatório, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, prova de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES VISUAIS, INSTRUTOR DE ARTES – DANÇA, INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA e PROFESSOR e prova de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR, ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II e OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO.**
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Pinhais, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO	40 H	1	-	R\$1.423,37	R\$ 33,50	TARDE
102	AUXILIAR OPERACIONAL	40 H	19	1	R\$ 961,70	R\$ 33,50	MANHÃ
103	OPERADOR DE MÁQUINA I	40 H	4	-	R\$ 1.423,37	R\$ 33,50	TARDE
104	OPERADOR DE MÁQUINA II	40 H	3	-	R\$ 2.280,35	R\$ 33,50	MANHÃ
105	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO	40 H	1	-	R\$ 2.280,35	R\$ 33,50	MANHÃ

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾							
106	ELETRICISTA	40 H	2	-	R\$ 1.157,02	R\$ 33,50	MANHÃ
107	MOTORISTA III	40 H	2	-	R\$ 1.762,41	R\$ 33,50	MANHÃ
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 H	9	1	R\$ 1.423,37	R\$ 55,00	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
301	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H	4	-	R\$ 961,70	R\$ 68,00	TARDE
302	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 H	1	-	R\$ 2.354,12	R\$ 68,00	TARDE
303	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	40 H	1	-	R\$ 2.035,86	R\$ 68,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
401	BIBLIOTECÁRIO	40 H	1	-	R\$ 2.944,54	R\$ 100,00	TARDE
402	EDUCADOR DESPORTIVO	40 H	2	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
403	ENGENHEIRO QUÍMICO	40 H	1	-	R\$ 3.418,65	R\$ 100,00	TARDE
404	FISIOTERAPEUTA	20 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
405	FONOAUDIÓLOGO	20 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
406	GEÓGRAFO	40 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
407	INSTRUTOR DE ARTES - ARTES CÊNICAS	40 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
408	INSTRUTOR DE ARTES - ARTES VISUAIS	40 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
409	INSTRUTOR DE ARTES – DANÇA	40 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
410	INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA	40 H	1	-	R\$ 2.470,45	R\$ 100,00	TARDE
411	MÉDICO GINECOLOGISTA	20 H	1	-	R\$ 4.619,90	R\$ 100,00	TARDE
412	MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 H	1	-	R\$ 4.619,90	R\$ 100,00	TARDE
413	MÉDICO PEDIATRA	20 H	1	-	R\$ 4.619,90	R\$ 100,00	TARDE
414	PROFESSOR	20 H	47	3	R\$ 1.629,03	R\$ 100,00	TARDE

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhais:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter completado 18 (dezoito) anos;
 - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - ser julgado apto em inspeção de saúde;
 - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
 - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhais serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecido na Tabela 2.1 deste**

Edital.

- 4.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h00min do dia 16/05/2013 às 12h00min do dia 14/06/2013**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 4.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- 4.5.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.
- 4.5.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade

seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Administração Municipal de Pinhais.

- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **14 de junho de 2013**.
- 4.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 A Administração Municipal de Pinhais e a Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 5.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

VI - as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

5.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.5.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o

- candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data provável de **18/06/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

- 6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer

pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14/06/2013** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí- PR

CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhais/PR

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir da data provável de **18/06/2013**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso na data provável de **18/06/2013**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de

edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II e OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00		
	TOTAL DE PONTOS E QUESTÕES				40	---	100,00	
	2ª	Prática	De acordo com o item 12 deste Edital.	---	---	100,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 14.1	---	---	10,00	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	210,00	---	

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00		
	TOTAL DE PONTOS E QUESTÕES				40	---	100,00	
	2ª	Prática	De acordo com o item 12 deste Edital	---	---	100,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Física	De acordo com o item 13 deste Edital	---	---	10,00	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	210,00	---	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ELETRICISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00	
	TOTAL DE PONTOS E QUESTÕES				40	---	100,00
2ª	Prática	De acordo com o item 12 deste Edital	-----	-----	100,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200,00	

TABELA 8.4

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
MOTORISTA III	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00		
			Conhecimentos Específicos	10	2,50	25,00		
	TOTAL DE PONTOS E QUESTÕES				40	---	100,00	
	2ª	Prática	De acordo com o item 12 deste Edital	---	---	100,00	Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 14.1	---	---	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	210,00	---	

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00

TABELA 8.6

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100,00	-----

TABELA 8.7

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Informática	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	---	100,00
2ª	Prática	De acordo com o item 12 deste Edital	---	---	100,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	200,00	---

TABELA 8.8

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO QUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA e MÉDICO PEDIATRA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,00	20,00		
			Informática	5	2,00	10,00		
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	---	100,00	
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 14.2	---	---	70,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	170,00	---	

TABELA 8.9

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES - ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR DE ARTES - ARTES VISUAIS, INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA, INSTRUTOR DE ARTES - MÚSICA e PROFESSOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	2,00	20,00		
			Informática	5	2,00	10,00		
			Conhecimentos Gerais	5	2,00	10,00		
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	---	100,00	
	2ª	Desempenho didático	De acordo com o item 11 deste Edital	---	---	100,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com a Tabela 14.2	---	---	70,00	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				---	---	270,00	---	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada nas cidades de Pinhais e/ou Curitiba, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **14 de julho de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso a partir de **25 de junho de 2013**.
- 9.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, obtido no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 9.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações

- Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.7.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- 9.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 9.9 A Fundação de Apoio à FAFIPA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à FAFIPA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.10 A Fundação de Apoio à FAFIPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.13 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 9.19 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.20 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21 O candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do certame, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.22 A prova objetiva terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 10.2 **Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.**

11. DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

- 11.1 Para os cargos de **EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES VISUAIS, INSTRUTOR DE ARTES – DANÇA, INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA e PROFESSOR**, o candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos** ou mais na prova objetiva para ser convocado para a prova de desempenho didático, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período noturno e em dias úteis, caso o período diurno e o fim de semana sejam insuficientes para a avaliação do número total de candidatos convocados para esta etapa.
- 11.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.3 A prova de desempenho didático, consistirá de aula com **duração máxima de até 20 (vinte) minutos**, a ser elaborada e ministrada pelo candidato, e deverá ser apresentada para uma Banca Examinadora formada por 03 (três) profissionais da área de Educação. Quanto a elaboração da aula, a ser ministrada pelo candidato, este deve observar os conteúdos programáticos de sua área de atuação, descritos no Anexo II deste Edital, sendo que a aula será avaliada de acordo com os seguintes critérios: consistência do conteúdo, adequação metodológica, expressão verbal e corporal.
- 11.3.1 No critério **consistência do conteúdo** será avaliado o seguinte:
- adequação e clareza dos objetivos da aula;
 - adequação do conteúdo e faixa etária;
 - coerência dos conteúdos aos objetivos;
 - adequação do conteúdo ao programa.
- 11.3.2 No critério **adequação metodológica** será avaliado o seguinte:
- os procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema;

- b) os procedimentos didáticos para a faixa etária;
 c) o conteúdo ao tempo destinado;
 d) o domínio do conteúdo apresentado.
- 11.3.3 No critério **expressão verbal e corporal** será avaliado o seguinte:
 a) adequação da linguagem a faixa etária;
 b) adequação do tom / timbre de voz ao grupo;
 c) adequação corporal / posicionamento aos ouvintes;
 d) postura corporal adequada ao conteúdo;
 e) adequação da linguagem a norma culta;
 f) autocontrole e segurança.
- 11.4 Para a realização da prova de desempenho didático o candidato deverá apresentar Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.
- 11.5 **O candidato que não apresentar o plano de aula não poderá ministrar a mesma, e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**
- 11.6 Para a prova de desempenho didático a Fundação de Apoio à FAFIPA disponibilizará os seguintes materiais: quadro, giz branco / caneta para quadro branco e apagador.
- 11.7 Especificamente para o cargo de **PROFESSOR**, não será permitido, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeter, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
- 11.8 Durante a realização da prova de desempenho didático, as estratégias de aula serão simuladas e algumas poderão ser descritas para a Banca Examinadora.
- 11.9 Durante a simulação das estratégias de aula a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 11.10 A prova de desempenho didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deverá atingir no mínimo de 60,00 (sessenta) pontos para não ser eliminado do certame.

- 12.4.1 Para o cargo de **ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.1 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.**

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Manuseio do maquinário Usina de Asfalto.	Tarefa: Demonstrar os procedimentos de operação em sua ordem correta na usina para a produção de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, determinando as quantidades dos materiais/produtos a serem incorporados para a formação da massa asfáltica; assim como saber quais os EPIs a serem utilizados. Tempo para Execução: 30 minutos	Noções básicas do funcionamento e operação da Usina de Asfalto: 20 pontos
		Identificação dos EPIs: 10 pontos
		Utilização dos EPIs: 10 pontos
Manuseio do maquinário da Usina de Concreto	Tarefa: Demonstrar os procedimentos de operação das prensas (fincadinho e manilha), o desforme das formas de manilhas e como é realizada a limpeza da masseira e prensas; assim como saber quais os EPIs a serem utilizados. Tempo para Execução: 30 minutos	Noções básicas do funcionamento e operação de prensas: 09 pontos
		Noções básicas de manuseio de desforme das formas de manilhas: 09 pontos
		Identificação e utilização dos EPIs: 02 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

- 12.4.2 Para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.2 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a **60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.**

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Para os cargos de **ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, AUXILIAR OPERACIONAL, ELETRICISTA, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO e TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**, o candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais** na prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 12.3 **Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original). Os candidatos inscritos aos cargos de OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II e MOTORISTA III deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação (original) e 01 (uma) cópia simples da mesma no dia da realização da prova prática.**
- 12.4 As provas práticas serão realizadas e avaliadas da seguinte forma:

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA AUXILIAR OPERACIONAL		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Assentamento de tubo PVC	Tarefa: O candidato deve assentar um tubo de 100 mm no fundo de vala já existente. o candidato deverá realizar o assentamento de barra de cano de 100 mm com 3 mts de comprimento, no fundo de vala com cerca de 1 metro de profundidade, realizando a abertura de valeta, colocação do tubo e cobertura total, deixando apenas as extremidades abertas, e garantindo que o tubo seja colocado com inclinação de 5% para um dos lados, permitindo escoamento de água. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Tempo para Execução: 20 minutos.	uso de EPI'S, uso de ferramentas, inclinação do tubo: 40 pontos
Roçada	Tarefa: O candidato deverá realizar a roçada manual em uma área de 3x1 mts. a área deverá ser roçada com a vegetação cortada o mais rente possível. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Tempo para Execução: 20 minutos.	uso de EPI'S, uso de ferramentas, noção de espaço: 30,00 pontos
Manutenção de cerca de arame	Tarefa: O candidato deverá realizar a fixação de fio de arame liso entre dois postes de madeira com vão de 3 metros entre eles. O fio de arame deve estar fixado de maneira firme e esticado entre os dois postes. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Tempo para execução: 20 minutos.	uso de EPI'S, uso de ferramentas, fixação do arame no poste, esticamento do arame entre os postes: 30,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.3 Para o cargo de **ELETRICISTA**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.3 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.3

PROVA PRÁTICA ELETRICISTA		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Realizar a ligação de um circuito elétrico em paralelo	Tarefa: o candidato deverá realizar a ligação de 1 luminária tipo calha em um circuito em paralelo. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização da prova. Tempo para Execução: 20 minutos	uso de EPI'S; uso das ferramentas; uso de materiais; luminária acende e apaga a partir dos interruptores: 50 pontos
Realizar a manutenção luminária externa	Tarefa: o candidato deverá realizar a manutenção em uma luminária instalada em poste da rede de iluminação pública, efetuando a substituição de reator, lâmpada e rele. O serviço deverá ser realizado de dentro de cesto aéreo hidráulico. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Tempo para Execução: 20 minutos	uso de EPI'S; uso ferramentas; uso de materiais; luminária acende e apaga a partir do rele: 50,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.4 Para o cargo de **MOTORISTA III**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.4 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.4

PROVA PRÁTICA MOTORISTA III		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Baliza	A prova de baliza será realizada em um cenário representando um cruzamento de ruas em T com veículos (protótipos) estacionados em um dos lados das ruas. O candidato deverá manobrar o veículo de ré pelo lado direito na rua em T, retornando de frente. poderá ser feita em até 3 (três) tentativas, cada uma com até 3 (três) manobras, sendo considerado classificado para a próxima prova de direção veicular, o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos usados na prova; Será desclassificado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que bater, encostar ou derrubar os protótipos na prova de baliza (1ª fase).	1ª tentativa: 40 pontos 2ª tentativa: 30 pontos 3ª tentativa: 10 pontos
Direção Veicular	No exame prático de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração de 20 minutos , serão avaliados os seguintes itens: a) verificação das condições do veículo; - partida e parada; b) uso do câmbio e dos freios; c) localização do veículo na pista; d) observação das placas de sinalização; e) velocidade desenvolvida; e f) obediência às situações do trajeto.	60,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.5 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.5 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.5

PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINA I		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Uso da Retroescavadeira	Tarefas: - Movimentar a máquina para frente e para trás: 1 ponto - Movimentar as duas conchas utilizando todas as alavancas: 1 ponto - Ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras: 1 ponto - Carregar caminhão caçamba com concha dianteira: 5 pontos - Abrir uma vala com, aproximadamente, 1,5 (um metro e meio) metros de profundidade: 10 pontos - Assentar na vala aberta o tubo de 0,60 (sessenta) centímetros de diâmetro – Repetindo a operação para 5 (cinco) tubos: 35 pontos - Retirar os 5 (cinco) Tubos da Vala, sem qualquer danificação que inviabilize o seu uso: 17 pontos Tempo Máximo para realização das tarefas: 30 minutos Serão avaliados a direção, controle, segurança, zelo, agilidade, habilidade no manuseio da máquina.	70,00 pontos
Uso da Pá Carregadeira	Tarefas: - Movimentar a máquina para frente, para trás, esquerda e direita: 1 ponto - Levantar e abaixar a concha: 1 ponto - Carregar carga em caminhão caçamba: 18 pontos - Empilhamento de material no pátio: 10 pontos Tempo Máximo para realização das tarefas: 20 minutos Serão avaliados a direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no Manuseio da máquina.	30,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.6 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA II**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.6 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.6

PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINA II		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Uso da Escavadeira	<p>Tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentar a máquina para frente, para trás, esquerda e direita: 01 ponto - Levantar e abaixar a concha, movimentar a concha: 01 ponto - Girar a máquina em 180°: 01 ponto - Abrir uma vala com, aproximadamente, 2,0 (dois) metros de profundidade: 05 pontos - Chanfrar a vala, visando evitar o desbarrancar de terra: 02 pontos - Coletar, sem danificação que inviabilize o seu uso, tubo de 1,0 (um) metro de diâmetro através da máquina: 05 pontos - Assentar na vala aberta o tubo de 1,0 (um) metro de diâmetro – Repetindo a operação para 5 (cinco) tubos: 10 pontos - Retirar os 5 (cinco) Tubos da Vala, sem qualquer danificação que inviabilize o seu uso: 05 pontos <p>Tempo Máximo para realização das tarefas: 20 minutos Serão avaliados a direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no Manuseio da máquina.</p>	30,00 pontos
Motoniveladora ou Vibroacabadora (opção do candidato)	<p>Motoniveladora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentar a máquina para frente e para trás: 01 ponto - Manipular as alavancas de controle da lâmina niveladora: 01 ponto - Movimentar a lâmina para baixo e para cima e transversalmente: 01 ponto - Realizar, com a máquina, o devido alinhamento da via: 08 pontos - Escarificar o terreno, preparando-o para o recebimento do material: 08 pontos - Espalhar o material de forma adequada na pista de rolamento: 06 pontos - Realizar o abaulamento uniforme, de forma a permitir que a água possa escoar para o local devido e não acumule no centro da pista, realizar a operação em uma extensão de 50 metros incluindo o encaixe como se fosse um cruzamento de rua em T, numa extensão de mais 15 metros: 45 pontos <p>Vibroacabadora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificar e descrever o funcionamento da máquina a partir dos seus comandos: 10 pontos - Movimentar a máquina para frente e para trás: 05 pontos - Realizar a regulagem da altura da mesa com espessura de 05 centímetros: 05 pontos - Realizar a regulagem de baliza do equipamento com alinhamento pré definido: 05 pontos - Orientar e efetivar recebimento de material a partir de caminhão caçamba: 05 pontos - Realizar a aplicação de material em trecho de 15 metros de extensão por 3,5 de largura, 2 vezes totalizando um pista de 7 metros de largura por 15 de extensão: 40 pontos <p>Tempo Máximo para realização das tarefas: 40 minutos Serão avaliados a direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no Manuseio da máquina.</p>	70,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.6.1 para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA II**, o

candidato deverá realizar a prova prática em duas máquinas, sendo que o uso da Escavadeira é obrigatório. A outra máquina a ser utilizada deverá ser uma Motoniveladora ou uma Vibroacabadora, conforme a Tabela 12.6, sendo responsabilidade do candidato optar por uma destas.

12.4.7 Para o cargo de **OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.7 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.7

PROVA PRÁTICA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Gerenciar o procedimento de produção de CBUQ na Usina de Asfalto e auxiliar no manuseio do maquinário.	<p>Tarefa: Demonstrar como se realiza o controle das temperaturas dos tanques de asfalto e emulsão; orientar o motorista do caminhão para o recebimento (na caçamba) do CBUQ produzido, verificando a qualidade da produção desta massa asfáltica assim como saber quais os EPIs a serem utilizados. Tempo de Execução: 30 minutos</p>	Noções básicas do funcionamento e operação da Usina de Asfalto: 20 pontos
		Noções básicas de controle de temperatura: 10 pontos
		Identificação dos EPIs: 05 pontos
		Noções do funcionamento e operação do maquinário Usina de Asfalto: 20 pontos
Gerenciar o procedimento de produção de artefatos de concreto na Usina de Concreto e auxiliar no manuseio do maquinário.	<p>Tarefa: Demonstrar como se realiza a aplicação dos traços de concreto conforme quantidade de cúbicos pedidos no painel de comando e acionamento da maseira e o controle da umidade de material no concreto utilizado para confecção de manilhas assim como saber quais os EPIs a serem utilizados. Tempo de Execução: 30 minutos</p>	Noções de controle de temperatura nos equipamentos de leitura dos tanques: 10 pontos
		Noções de manutenção para resolver principais problemas: 10 pontos
		Utilização dos EPIs: 05 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

12.4.8 Para o cargo de **TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**, a prova prática será realizada e avaliada conforme a Tabela 12.8 e o candidato deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.8

PROVA PRÁTICA TÉCNICO EM TOPOGRAFIA		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	AValiação
Levantamento planimétrico	Tarefa: o candidato deverá efetuar o levantamento planimétrico de uma poligonal de 04 (quatro) pontos pré-marcados no local, apresentando ao fim do levantamento as distâncias e os ângulos de todos os pontos da poligonal. O levantamento exigido deverá ser realizado sem a utilização de qualquer software de topografia. As medidas apresentadas devem estar de acordo com o gabarito da pré-marcação. Serão avaliados a correta utilização de EPI's, correta utilização dos equipamentos de topografia, precisão do levantamento realizado e tempo despendido para a realização do levantamento. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Equipamento a ser utilizado: Estação total. Equipe de apoio: 01 (um) auxiliar. Tempo para Execução: 01 hora.	50,00 pontos
Levantamento Altimétrico	Tarefa: o candidato deverá efetuar o levantamento altimétrico de 05 (cinco) pontos pré-marcados no local, apresentando ao fim do levantamento as cotas de nível, a partir de uma RN conhecida, de todos os pontos. Também deverá ser apresentado um croqui com o perfil dos pontos levantados em papel milimetrado. O levantamento exigido deverá ser realizado sem a utilização de qualquer software de topografia. O desenho deve estar de acordo como o perfil apresentado pela pré-marcação. Serão avaliados a correta utilização de EPI's, correta utilização dos equipamentos de topografia, precisão do levantamento realizado e tempo despendido para a realização do levantamento. Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessários. Equipamento a ser utilizado: Nível geométrico. Equipe de apoio: 01 (um) auxiliar. Tempo para Execução: 1 hora.	50,00 pontos
TOTAL DE PONTOS		100,00 pontos

- 12.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.6 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA FÍSICA

- 13.1 Para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, o candidato deverá obter **60,00 (sessenta) pontos ou mais** na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital para ser convocado para a prova física, que será realizada no mesmo dia da prova prática.
- 13.2 A prova física, de caráter classificatório, será realizada e avaliada conforme as Tabelas **13.1 e 13.2**.

TABELA 13.1

PROVA FÍSICA AUXILIAR OPERACIONAL FLEXÃO DE BRAÇOS			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de Repetições	Pontos	Nº de Repetições	Pontos
17 ou mais	5	20 ou mais	5
De 13 a 16	4	De 16 a 19	4
De 09 a 12	3	De 12 a 15	3
De 06 a 08	2	De 08 a 11	2
De 03 a 05	1	De 04 a 07	1
Até 02	0	Até 03	0
DESCRIÇÃO			
Masculino:			
1) O candidato deverá apoiar a ponta dos pés atrás, sendo pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros.			
2) Ao comando de voz do avaliador o candidato deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando a posição inicial. O corpo deve ir próximo do chão sem tocá-lo sempre alinhado.			
Feminino:			
1) A candidata deverá iniciar o movimento com os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros.			
2) Ao comando de voz do avaliador a candidata deverá flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. O corpo deve ir próximo do chão sem tocá-lo sempre alinhado.			
Ambos os sexos:			
1) O candidato deverá executar quantas repetições conseguir em 60 (sessenta) segundos sem pausa.			
2) O candidato não poderá arquear o tronco, encostar o tronco no solo ou elevar o quadril.			
3) Somente as repetições corretas serão registradas.			
Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.			
Tempo de Execução: O tempo de execução da atividade para ambos os sexos será de até 60 (sessenta) segundos.			

TABELA 13.2

PROVA FÍSICA AUXILIAR OPERACIONAL ABDOMINAL			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de Repetições	Pontos	Nº de Repetições	Pontos
25 ou mais	5	30 ou mais	5
De 21 a 24	4	De 26 a 29	4
De 16 a 20	3	De 20 a 25	3
De 11 a 15	2	De 15 a 19	2
De 06 a 10	1	De 09 a 14	1
Até 05	0	Até 08	0
DESCRIÇÃO			
Masculino:			
1) O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés presos;			
2) Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45°) e retornar a posição inicial deitado.			
Feminino:			
1) O candidato deverá deitar no colchonete, com os joelhos flexionados, apoiar as mãos na região posterior do pescoço, sem imprimir força, manter os pés presos;			
2) Ao comando de voz do avaliador o candidato deverá elevar o tronco até a posição sentado (45°) e retornar a posição inicial deitado.			
Ambos os sexos:			
1) O candidato deverá executar quantas repetições conseguir em 60 (sessenta) segundos sem pausa.			
2) O candidato não poderá desprender os pés do chão.			
3) Somente as repetições corretas serão registradas.			
Tempo de Execução: O tempo de execução da atividade para ambos os sexos será de até 60 (sessenta) segundos.			
Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.			

- 13.3 A prova física será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 13.1 e 13.2 deste Edital.
- 13.4 **Somente terá a pontuação da prova física atribuída os candidatos que não forem eliminados na prova prática.**
- 13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica

temporários que impossibilitem a realização da prova física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

- 13.6 Quanto ao resultado da prova física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO e TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas provas objetiva, prática e prova de desempenho didático, conforme for o caso.**
- 14.2 **Dos cargos de ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II e OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO:**
- 14.2.1 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova prática. Após esse período, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.**
- 14.2.2 **Não serão aceitos envelopes abertos ou que não estiverem devidamente lacrados.**
- 14.2.3 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão, no dia da prova prática, entregar ao fiscal as fotocópias autenticadas dos documentos comprobatórios dentro de envelope lacrado.
- 14.2.4 **Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem experiência profissional compatível ao cargo que concorrem.** A experiência profissional será comprovada conforme o subitem 14.2.9 deste Edital.
- 14.2.5 A prova de títulos será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital.

TABELA 14.1

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II e OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROV.	MÁXIMO DE ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONT. MÁXIMA
01	Experiência no cargo que concorre, devidamente comprovada através de Carteira de Trabalho ou de Declaração de Órgão Pública.	Comprovação conforme o item 14.2.9	10 (dez) anos	01 (um) ponto por ano. 0,002740 pontos por dia.	10,00
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS					10,00

- 14.2.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório competente.

- 14.2.7 Não serão avaliados os documentos:
- entregues após o período, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital;
 - que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
 - cuja fotocópia esteja ilegível;
 - cuja fotocópia não esteja autenticada.
- 14.2.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.2.9 A comprovação de tempo de serviço para os cargos citados no subitem 14.2 será feita por meio de apresentação de:
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) **acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado**, o período de início e término/Atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas;
 - cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/Atual e descrição das atividades executadas.
- 14.2.10 Os documentos relacionados no subitem 14.2.9 deste Edital deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do cargo e nome do signatário do documento.
- 14.2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.2.12 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 14.2.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos na data estabelecida e/ou entregá-los de forma não compatível com este Edital.
- 14.2.14 O cálculo do resultado da experiência profissional dos cargos **citados no subitem 14.2**, previsto no item 01 da Tabela 14.1 será a multiplicação dos dias trabalhados pelo valor de 0,002740 pontos.
- 14.2.15 Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

14.3 Dos cargos de NÍVEL SUPERIOR:

- 14.3.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **70 (setenta) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
- 14.3.2 A data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.
- 14.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos deverão:
- preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinhais/PR
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 14.2

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre.	20,00 por título	20,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre.	10,00 por título	10,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	05,00 por título	10,00
04	Experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área do cargo para o qual está concorrendo, em órgão público.	30,00 por período mínimo de 2 anos.	30,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			70,00

14.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

14.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

14.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

14.3.8 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.3.8.1 **Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de Especialização/Residência Médica referente ao**

requisito do cargo, quando for o caso.

14.3.8.2 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.3.8.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.3.5, alínea f.

14.3.8.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a **carga horária cursada.**

14.3.9 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.3.9.1 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:

a) Para comprovação de atividade em instituição pública: será necessária a entrega de 3 documentos:
a.1) certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;

14.3.9.2 A declaração/certidão mencionada na letra “a” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

14.3.9.3 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.3.9.4 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado, como experiência profissional.

14.4 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 14.1 e 14.2 não serão considerados.

14.5 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério.

14.6 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.

14.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

14.8 Não serão avaliados os documentos pertinentes a prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no Edital de convocação para a realização da prova de títulos.

14.9 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva

pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- 14.11 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 14.12 **Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso na forma descrita no item 17.**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 Para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 15.3 Para os cargos de **ELETRICISTA e TÉCNICO EM TOPOGRAFIA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática.
- 15.4 Para os cargos de **ASSISTENTE DE OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO, OPERADOR DE MÁQUINA I, OPERADOR DE MÁQUINA II, OPERADOR DE USINA DE ASFALTO E CONCRETO e MOTORISTA III**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e prova de títulos.
- 15.5 Para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova prática e prova física.
- 15.6 Para os cargos de **BIBLIOTECÁRIO, ENGENHEIRO QUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GEÓGRAFO, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA e MÉDICO PEDIATRA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.
- 15.7 Para os cargos de **EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES VISUAIS, INSTRUTOR DE ARTES – DANÇA, INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA e PROFESSOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de desempenho didático e prova de títulos.
- 15.8 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - tiver maior número de filhos.
- 15.9 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato**

que:

- 16.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 16.1.4 **caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
- 16.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 16.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 16.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 16.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado classificado/aprovado em qualquer fase do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

- 17.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 17.1.4 contra o resultado da prova de desempenho didático;
- 17.1.5 contra o resultado da prova prática;
- 17.1.6 contra o resultado da prova física;
- 17.1.7 contra o resultado da prova de títulos;
- 17.1.8 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.2 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Pinhais e publicado no Jornal Agora Paraná e no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 19.1 O candidato aprovado será convocado, através de publicação no Jornal Agora Paraná e no endereço eletrônico www.pinhais.pr.gov.br, obedecendo a ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública. O candidato, também, será convocado por correspondência a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
- 19.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço e telefone junto a Prefeitura Municipal de Pinhais, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.
- 19.3 Para o ato de nomeação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados:
- 19.3.1 fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- 19.3.2 fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 19.3.3 fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições;
- 19.3.4 fotocópia do Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- 19.3.5 01 (uma) foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 19.3.6 fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
- 19.3.7 fotocópia da CTPS;
- 19.3.8 atestado de Antecedentes Criminais;
- 19.3.9 demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pinhais.
- 19.4 Após a convocação, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pinhais - PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para encaminhamento do exame médico pré-admissional e psicológico, de caráter eliminatório ou para justificar, de forma expressa, o motivo que o impedirá de comparecer na data proposta.
- 19.4.1 Não serão aceitas justificativas por telefone ou e-mail, sendo necessária a abertura de Protocolo para a apresentação da justificativa, que deverá ser assinada pelo candidato.
- 19.4.2 O não comparecimento no prazo mencionado no item 19.4 e a ausência da justificativa mencionada pelo item 19.4, na forma do subitem 19.4.1 implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

20. DO EXAME PRÉ-ADMISSSIONAL

- 20.1 O candidato aprovado que for convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para retirada da guia de encaminhamento para a realização de exame médico

pré-admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e mental e se necessário, exames complementares que serão realizados pela Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoal, segundo normas técnicas estabelecidas.

- 20.1.1 O portador de necessidades especiais passará por exame médico feito por equipe multidisciplinar para verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das funções do cargo.
- 20.2 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 20.3 Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo) no momento da realização dos referidos exames.
- 20.4 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará em eliminação do concurso.

21. DA POSSE

- 21.1 O candidato considerado apto no exame admissional e psicológico será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aptidão, apresentar os documentos listados no subitem 19.3 deste Edital. Os demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Pinhais-PR.
- 21.2 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Pinhais reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei Complementar n.º 101/2000.
- 21.3 O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial - Atos do Município de Pinhais.
- 21.4 O candidato convocado terá 15 (quinze) dias a contar da publicação do ato de nomeação, para tomar posse.
- 21.5 A convocação para a posse (data, hora e local) dar-se-á por meio de telefonema ao candidato
- 21.6 Até a data marcada para a posse, é facultado ao candidato solicitar o seu adiamento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, iniciando a contagem do dia da publicação em Diário Oficial - Atos do Município de Pinhais, **prorrogável por no máximo mais 15 (quinze) dias**, cujo deferimento fica a critério do Departamento de Gestão de Pessoal.
- 21.7 Até 03 (três) dias antes da data marcada para a posse é facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da respectiva lista. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação.
- 21.8 O requerimento mencionado no subitens 21.6 deverá ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pinhais.
- 21.9 O candidato convocado a tomar posse que recusar ou deixar de se apresentar no prazo estipulado perderá o direito à investidura no cargo, tornando-se a nomeação sem efeito.
- 21.10 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo Regime Estatutário (Lei n.º 1224, de 05 de Setembro de 2011), e a respectiva nomeação será procedida

rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no concurso.

21.11 Os candidatos nomeados e empossados comporão o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhais, da Administração Direta do Município.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Pinhais no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso.
- 22.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.
- 22.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 22.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 1224, de 05 de Setembro de 2011.
- 22.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 22.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 22.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pinhais, ouvida a Comissão Especial do Concurso Público e a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 22.8 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 22.9 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal Agora Paraná.
- 22.11 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 22.12 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX

- (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Pinhais, situado à Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, Centro, CEP 83323-400, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
- 22.14 Não serão fornecidas, por telefone e e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 22.16 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à FAFIPA, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranaíba/PR.
- 22.17 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais/PR, 16 de maio de 2013.

Gisele Silvério Lima Albano
Presidente da Comissão de Concurso